

EDITAL Nº 6/2024 - DRG/VTP/IFSP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFSP

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO 2024

Campus Votuporanga

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo *Campus Votuporanga*, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 21 de fevereiro a 04 de março de 2024**, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão, com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano letivo de 2024.

1. DO OBJETO.

1.1. Considera-se Projeto de Extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.

1.2. A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

1.3. O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

1.4. Está previsto R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para execução deste edital, valor destinado exclusivamente para o pagamento de bolsas de extensão, conforme descrito no item 2.

2. DA BOLSA DE EXTENSÃO.

2.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão, com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2024, no *Campus Votuporanga*.

2.2. O número de projetos contemplados com bolsa discente está limitado a **10 (dez)**, devendo cada projeto vincular apenas **01(um) bolsista**. Todavia, a contemplação efetiva deste número está vinculada à matriz orçamentária do *Campus Votuporanga*, podendo haver redução ou aumento do número de bolsas disponíveis.

2.3. O valor da Bolsa Discente é de R\$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, a receber durante 8 (oito) meses, para dedicação de 15 (quinze) horas semanais do bolsista, em consonância com a Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014 (valor atualizado pelo OFÍCIO No 5/2023 - PRO-PRP/RET/IFSP), pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

2.4. O servidor responsável pelo projeto ficará também responsável pelo(s) seu(s) respectivo(s) bolsista(s).

2.5. As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o preenchimento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica SUAP, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **04 de março de 2024**.

3.2 Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma SUAP, disponibilizada no endereço <https://suap.ifsp.edu.br/>

3.3 Poderão submeter projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo / *Campus Votuporanga*.

3.4 Deverão ser anexados ao projeto as declarações de anuência (da chefia imediata, do coordenador e do diretor-geral do *Campus*) e o

termo de compromisso do servidor extensionista.

3.4.1 A declaração de anuência deverá ser assinada digitalmente pela chefia imediata do proponente, pelo coordenador de extensão e pelo diretor-geral do *Campus* Votuporanga.

3.4.2 O Termo de compromisso deverá assinado pelo servidor responsável pelo projeto.

3.4.3 Os formulários dos documentos indicados no item anterior deverão assinados pelos responsáveis, digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição do SUAP no item Anexos.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS.

4.1. O atendimento aos requisitos deste Edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do *Campus* Votuporanga.

4.2. Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados à Comissão Avaliadora dos Projetos de Extensão, designada pelo diretor-geral do *Campus* Votuporanga.

4.3. São quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, preenchimento correto do formulário e participação de apenas um bolsista discente, regularmente matriculado no *Campus* Votuporanga, por projeto.

4.4. Os projetos selecionados deverão ser executados dentro do período letivo de 2024.

4.5. Os projetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a seleção destes para a destinação de bolsas de extensão.

4.6. Os critérios que serão analisados pela Comissão Avaliadora dos Projetos de Extensão serão os previstos no quadro a seguir. Cada avaliador emitirá uma nota de 0 a 10,0 (dez), com intervalo de meio ponto.

Quesito	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1. Nível de Envolvimento da Comunidade Externa.	0	3.0
2. Clareza dos Objetivos (será considerada a clareza e a precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a linha de extensão).	0	1.0
3. Objetivos e descrição das atividades dos alunos extensionistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades).	0	1.0
4. Justificativa (será considerada a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida).	0	1.0
5. Relevância dos Resultados Esperados.	0	2.0
6. Originalidade.	0	2.0
Total	0	10

4.7. O resultado será dado por meio da soma das notas obtidas em cada item descrito no quadro acima e será divulgado de modo preliminar no dia **14 de março de 2024**.

4.8. Em caso de empate de notas entre os projetos, os critérios de desempate serão os seguintes (na ordem que se segue):

- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho no IFSP, *Campus* Votuporanga.

- Coordenador do projeto que possui maior tempo de trabalho na rede do Instituto Federal.

- Coordenador que possuir a maior idade no dia da seleção dos projetos.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os autores de propostas poderão interpor recursos no dia **15 de março de 2024**, por meio do e-mail cex.vtp@ifsp.edu.br.

5.2 Após a análise dos recursos, a relação definitiva das propostas classificadas e contempladas será publicada em **19 de março de 2024**.

6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de Edital específico.

6.2 O responsável pelo projeto contemplado deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento), até **dois** dias após a divulgação final do resultado, para o e-mail cex.vtp@ifsp.edu.br.

6.3 A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos do *Campus* Votuporanga inscritos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

7.1 Elaborar o projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma SUAP.

7.2 Participar do processo seletivo de bolsistas, comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.

7.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las.

7.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável.

7.5 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista, encaminhando-os à Coordenadoria de Extensão do *Campus* Votuporanga.

7.6 Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.

7.7 Ao término do projeto, submeter o relatório final no SUAP.

7.8 Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.

8. DO CRONOGRAMA

Eventos	Data/Período
Inscrição de Projeto	21/02 a 04/03/2024
Pré-seleção	05/03/2024
Análise e seleção dos projetos	06 a 13/03/2024
Resultado Preliminar	14/03/2024
Recursos	15/03/2024
Análise dos recursos	18/03/2024
Resultado Definitivo	19/03/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção- Geral, em conjunto com a Coordenadoria de Extensão do *Campus* Votuporanga.

Ricardo Teixeira Domingues

Diretor-Geral

IFSP / *Campus* Votuporanga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Teixeira Domingues, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/VTP**, em 20/02/2024 12:50:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 698428

Código de Autenticação: 1d1b5f34f0



Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon, VOTUPORANGA / SP, CEP 15503-110